

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO 023/2007**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA e
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ/DIVISÃO
POLICIAL DO INTERIOR/ 4ª SDP – DELEGACIA DE UNIÃO DA
VITÓRIA – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BITURUNA**

Objeto: Outorga para uso de bens patrimoniais do Município de Bituruna compreendendo a Poltrona Estofada Fixa – cor preta, Impressora HP Deskjet 840 Cxji, CPU Computador Pentium 133, Cadeira Giratória – Azul, Nobreak NHS Bivolt 600 V – A, CPU Computador Celeron Bematech 2,53 GHZ e Monitor 15" AOC.

Data da Assinatura: 31/08/2007

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA e

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AGROERVAL

CNPJ: 02.879.529/0001-14

Objeto: Doação de Trator Agrícola de pneus, marca Valtra Valmet, Modelo 785, de fabricação nacional, potência de 75 CV, tração 4X2 e Carreta para trator com capacidade para 4 toneladas, marca Vencedora, com pneus 700 x 16

Data da Assinatura: 22/08/2007

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA e

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AGROERVAL

CNPJ: 02.879.529/0001-14

Objeto: Doação de Grade Hidráulica de 28 Discos com 18 polegadas, com espaçamento de 185mm entre discos

Data da Assinatura: 06/09/2007

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO 2007-2008**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA e

EMATER – PR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a realização do objeto especificado na Cláusula Primeira do referido Instrumento de Cooperação, as partes designarão, mediante ato próprio, servidores integrantes de seu quadro funcional em forma de permuta, para exercerem as atribuições e responsabilidades ajustadas no Plano de Trabalho Integrado a que se refere a Cláusula Segunda do Instrumento de Convênio,

Parágrafo primeiro. O servidor regularmente investido em cargo ou emprego público será designado para, em proveito da realização do objeto do Instrumento de Convênio, exercer suas atividades nas instalações da Unidade Municipal do EMATER de Bituruna. Por sua vez, a servidora cedida pelo Emater será designada pelo Município para exercer suas atividades no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo. A designação não extingue ou suspende os vínculos laborais dos servidores com o órgão de origem e estão condicionadas à vigência do apontado Convênio de Cooperação e seus Termos de Aditamento.

Parágrafo terceiro. Os servidores designados devem possuir as habilitações e as qualificações profissionais para desenvolverem as atividades inseridas no Plano de Trabalho Integrado a que se refere a Cláusula Segunda do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os servidores designados ficarão sediados: o servidor do município nas instalações da Unidade Municipal da Emater-Paraná de Bituruna e desenvolverá as atividades que lhe incumbem à realização do Plano de Trabalho Integrado em comum, conduzido com o EMATER e acompanhadas pela sua Unidade Regional de União da Vitória. A servidora designada pelo EMATER no âmbito da área Administrativa do Município, mediante acompanhamento de superior imediato, de acordo com a hierarquia da estrutura municipal.

Data da Assinatura: 20/06/2007